



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



RAIMUNDO COELHO LOPES:30745799272  
Assinado de forma digital por RAIMUNDO COELHO LOPES:30745799272  
Dados: 2020.04.28 15:35:13 -03'00'

WESLEY SOARES DA SILVA:00504311298  
Assinado de forma digital por WESLEY SOARES DA SILVA:00504311298  
Dados: 2020.04.28 15:33:07 -03'00'

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020-000017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de março de dois mil e vinte, o Município de RIO MARIA, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020-000017**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, DAS REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, DESTE MUNICIPIO.

Empresa: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME; C.N.P.J. nº 04.988.994/0001-57, estabelecida à AVENIDA 06 N. 461, CENTRO, Rio Maria PA, (94) 3428-1200, representada neste ato pelo Sr(a). EVALDO REZENDE JUNIOR, C.P.F. nº 292.506.922-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÇAÇFRÃO TIPO 1, PACOTE DE 100G FINO E HOMOGÊNEO COLORAÇÃO ADEQUADA, NÃO DEVE ESTAR EMBOLORADO, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, CHEIRO AROMÁTICO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, EMBALADAS EM PACOTES DE 100G.	PACOTE	1,430.00	1,550	2.216,50
00002	ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE COM 400G INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM: PACOTES DE 400G DEVE CONTER O REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE APARENTE, CONSTANDO NO RÓTULO DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DO TIPO DO PRODUTO. NA ENTREGA, SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.	PACOTE	2,390.00	5,850	13.981,50
00003	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, DEVERÁ SER ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO, EMBALAGEM MINIMA DE 200G, VALIDADE MINIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	POTE	72.00	12,800	921,60
00004	AÇÚCAR INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM: 2KG EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PACOTE	4,155.00	5,250	21.813,75

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00005	ARROZ BRANCO TIPO 1 C/ 5KG CLASSE LONGO FINO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES), PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTE DA ANVISA/MS.	PACOTE	6,100.00	15,490	94.489,00
00006	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE 100% STÉVIA, SEM SACARINA SÓDICA, SEM CICLAMATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS, EMBALAGEM: FRASCO COM 100ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E MARCA DO FABRICANTE.	FRASCO	18.00	5,900	106,20
00007	BISCOITO MISTO (CREAM CRACKER/COCO/MARIA) O PRODUTO, ASSIM COMO SUA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	EMBALAGE PACOTE M COM 400G	2,085.00	3,900	8.131,50
00008	BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	900.00	3,850	3.465,00
00009	CAFÉ 250G CAFÉ TORRADO, MOIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 250 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. PRODUTO QUE APRESENTE SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC.	PACOTE	70.00	5,300	371,00
00010	CANELA EM PÓ INGREDIENTES: CANELA EM PÓ, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 30G	PACOTE	700.00	4,300	3.010,00
00011	COLORAL EM PÓ FINO E HOMOGENEO, COLORAÇÃO ADEQUADA, NÃO DEVE ESTAR EMBOLORADO, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE MATERIA TERROSA, CHEIRO AROMÁTICO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA EMBALDAS EM PACOTES DE 100G.	PACOTE	3,550.00	0,890	3.159,50
00012	COCO RALADO SECO E SEM AÇÚCAR DEVERÁ SER ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERDO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA, PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LÍPIDIO DE 3G EM EMBALAGEM DE 100G	PACOTE	3,930.00	2,800	11.004,00
00013	EXTRATO DE TOMATE 350G INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL, NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 5% DE SÓDIO E 1% DE CARBOIDRATO NA PORÇÃO DE 30G DO PRODUTO, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATA	3,610.00	3,250	11.732,50
00014	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA E TORRADA-TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, REGIONAL, TORRADA, GRUPO SECO, SUB-GRUPO FINA, CLASSE BRANCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO, SEM BOLORES OU LEVEDURAS, EMBALAGEM DE 1KG, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA.	QUILO	6,025.00	5,500	33.137,50
00015	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.	QUILO	290.00	6,400	1.856,00
00016	FELJÃO CARIOQUINHA - TIPO I NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM COM 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES), PESO LÍQUIDO DE ACORDO	QUILO	2,790.00	7,460	20.813,40

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.					
00017	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO - EMBALAGEM DE 10 0 GRAMAS	EMBALAGEM	120.00	2,900	348,00
00018	FERMENTO BIOLÓGICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EM PASTA, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	EMBALAGEM	101.00	1,400	141,40
00019	FUBÁ DE MILHO - ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B9 - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM.	PACOTE	6,025.00	1,400	8.435,00
00020	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE ESPECIFICAÇÃO: SEM LACTOSE, LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE, EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	LITRO	210.00	4,900	1.029,00
00021	LEITE INTEGRAL UHT 3% DE GORDURA, SEM GLÚTEN, LONGA VIDA, SABOR NATURAL, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL(VACA), LÍQUIDO FLUIDO, PASTEURIZADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TETRA PAK DE 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, DATA DE VALIDADE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL(S.I.F)	LITRO	38,200.00	5,400	206.280,00
00022	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES E ORIGINAL DA INDÚSTRIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ASPECTO FÍSICO BEM CONSERVADO, NÃO TRITURADO PELO MANUSEIO. do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	PACOTE	5,050.00	2,600	13.130,00
00023	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES E ORIGINAL DA INDÚSTRIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO E OVOS, ASPECTO FÍSICO BEM CONSERVADO, NÃO TRITURADO PELO MANUSEIO.	PACOTE	7,100.00	2,650	18.815,00
00024	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES, E ORIGINAL DA INDUSTRIA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO E OVOS, ASPECTO FÍSICO BEM CONSERVADO, NÃO TRITURADO PELO MANUSEIO.	PACOTE	4,650.00	2,650	12.322,50
00025	MARGARINA VEGETAL 1 KG COM SAL, NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDEOS, EMBALAGEM: POTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNIDADE	495.00	10,200	5.049,00
00026	MILHO DE CANJICA AMARELO PRODUTO OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO INTEGROS, DESOLHADOS, SEM SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS, NÃO SÃO ÚMIDOS OU	PACOTE	4,000.00	1,600	6.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
00027	de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500g. RANÇOSOS, PACOTES DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS POR TERMOSOLDAGEM, EMBALAGEM DE 500G E DATA DE VALIDADE. MILHO DE PIPOCA PACOTE	245.00	2,000	490,00
00028	ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS, GORDURAS OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML DO REFERIDO ÓLEO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML FRASCO	4,420.00	5,300	23.426,00
00029	CONDIMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ÓREGANO DESIDRATADO POTE	870.00	6,500	5.655,00
00030	CONDIMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ERVAS FINAS DESIDRATADO POTE	870.00	3,400	2.958,00
00031	INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES FERROCIANETO DE SÓDIO, (INS 535), SÍLICO ALUMINATO DE SÓDIO (INS 554) E DIÓXIDO DE SILÍCIO (INS 551), NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM 1KG. SAL REFINADO E IODADO PACOTE	925.00	1,300	1.202,50
00032	EMBALAGEM: 500ML, RENDIMENTO DE 5L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO DE 500ML. SUCO CONCENTRADO DE CAJU GARRAFA	1,850.00	4,900	9.065,00
00033	De 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA, INTEGRADA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E ISENTOS; COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA. ABÓBORA QUILO	3,730.00	3,400	12.682,00
00034	DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA. ALHO INTEGRO QUILO	1,810.00	25,000	45.250,00
00035	LISA, ESPECIAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. BETERRABA DE PRIMEIRA QUILO	1,330.00	3,400	4.522,00
00036	LISA, ESPECIAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE QUILO	2,930.00	4,400	12.892,00
00037	APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE QUILO	2,000.00	3,900	7.800,00
00038	PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJEIRAS, APRESENTANDO EVOLUÇÃO COMPLETA DE TAMANHO E MATURAÇÃO, PRODUTO TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO. CEBOLA QUILO	3,550.00	3,900	13.845,00
00039	TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. CENOURA DE PRIMEIRA QUILO	3,300.00	4,400	14.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00040	CHUCHU DE PRIMEIRA IN NATURA, COM CASCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E INSETOS; COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	QUILO	890.00	4,400	3.916,00
00041	REPOLHO DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA.	QUILO	4,350.00	3,900	16.965,00
00042	LIMÃO TAITI OU COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA.	QUILO	440.00	4,400	1.936,00
00043	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, INTEGRO EM TODAS AS PARTES, ISENTO DE INSETOS, UMIDADE, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS, TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	QUILO	4,200.00	5,900	24.780,00
00044	OVOS DE GALINHA COR BRANCA, TIPO EXTRA CLASSE: A, PRODUTO ADEQUADO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 MÊS APÓS A DATA DE ENTREGA.	DÚZIA	1,010.00	5,350	5.403,50
00045	CARNE MOIDA CONGELADA CARNE 2ª DE BOA QUALIDADE - EMBALAGEM A VÁCUO 500G, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99.	QUILO	19,000.00	15,400	292.600,00
00046	CARNE BOVINA MÚSCULO EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESO DE 1 A 2KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99.	QUILO	7,000.00	19,800	138.600,00
00047	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MIÚDOS, CABEÇA E PÉS, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUALQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZE O SEU CONSUMO; EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE CONTENDO NOME, CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR; ETIQUETA COM LOTE E VALIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	29,000.00	8,400	243.600,00
00048	BANANA PRATA 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA AMARELA, SEM PONTOS ESCUROS, MOLES OU MACHUCADAS, GRAUDAS, EM PENCAS.	QUILO	2,300.00	3,900	8.970,00
00049	MAMÃO FORMOSO TAMANHO MÉDIO, INTEGRO, APRESENTANDO BOM ESTADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	QUILO	2,450.00	5,800	14.210,00
00050	MAÇA NACIONAL FUJI KG SELECIONADA, APRESENTANDO BOM ESTADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	QUILO	2,350.00	6,500	15.275,00
00051	MILHO VERDE MILHO EM CONSERVA 200G(PESO DRENADO), SEM AMASSOS OU FERRUGENS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	LATA	2,700.00	2,300	6.210,00
00052	CARNE BOVINA EM PEDAÇO	QUILO	7,200.00	21,900	157.680,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



TIPO: ACEM - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESO DE 1 A 2KG, CONTEENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N°304 DE 22/04/96 E N°145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N°105 DE 19/05/99.

00053	CARNE BOVINA FATIADA EM BIFE TIPO PATINHO DEVEM SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC N°12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, REISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTEENDO PESO LÍQUIDO DE 01KG. AS EMBALAGENS SER IDENTIFICADAS COM NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRIFICANTE, SIF, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	QUILO	7,000.00	21,900	153.300,00
00054	CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG CONGELADO, DEVEM SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC N°12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTEENDO PESO LÍQUIDO DE 01KG. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, SIF, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	QUILO	12,200.00	15,500	189.100,00
00055	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM OSSO (SASSAMI), CONGELADO, DEVEM SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC N°12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTEENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG, DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, SIF, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	QUILO	13,700.00	13,900	190.430,00
00056	CARNE DE FRANGO TIPO COXAS E SOBRECOCAS CARNE DE FRANGO TIPO COXAS E SOBRECOCAS CONGELADO, DEVEM SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC N°12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTEENDO PESO LÍQUIDO DE 01KG. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS C/ O NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, SIF, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	QUILO	12,200.00	10,900	132.980,00

VALOR TOTAL R\$ 2.252.421,85

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PREFEITURA MUNICIPAL



**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020-000017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.



**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**≠ A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**≠ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**≠ Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020-000017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

RIO MARIA-PA, 26 de Março de 2020

MUNICÍPIO DE RIO MARIA  
C.N.P.J. nº 18.266.393/0001-45  
CONTRATANTE

EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME  
C.N.P.J. nº 04.988.994/0001-57  
CONTRATADO

---

ANA LUCIA SOUSA DIAS  
PRES. CONS. MUNICIPAL DA MERENDA ESCOLAR

---

RAISSA MOTA DE FREITAS  
NUTRICIONISTA DA MERENDA ESCOLAR

---

THAYSON RICARDO SILVA DIAS  
DIRETOR DEP. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**PREFEITURA MUNICIPAL**

continental UNIDADE 15.00 1.786,000 26.790,00 00041 PNEU 1000-20 RADIAL BORRACHUDO - Marca.: continent UNIDADE 20.00 2.146,000 42.920,00 00042 PNEU 17.5 X 25 COM 12 LONAS - Marca.: firestone UNIDADE 15.00 3.933,000 58.995,00 Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. 00043 PNEU 19.5 X 24 - Marca.: pirelli UNIDADE 15.00 3.232,000 48.480,00 00050 PNEU 195/60-16 - Marca.: semperite UNIDADE 8.00 444,000 3.552,00 00051 PNEU 215/80 R16 - Marca.: semperite UNIDADE 20.00 598,000 11.960,00 00052 pneu 700-16 liso - Marca.: pirelli UNIDADE 6.00 622,000 3.732,00 00053 PNEU 700-16 BORRACHUDO - Marca.: pirelli UNIDADE 6.00 600,000 3.600,00 00058 PNEU 18.4-34 - Marca.: pirelli UNIDADE 12.00 3.516,000 42.192,00 00060 PNEU 750X18 - Marca.: pirelli UNIDADE 12.00 579,990 6.959,88 Não remoldado não recauchutado e não importados. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. 00068 PNEU 245/70 R 16 - Marca.: pireli-formula UNIDADE 50.00 785,000 39.250,00 Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. VALOR TOTAL R\$ 1.343.965,88 Empresa: REFORMADORA DE PNEUS TOTAL LTDA; C.N.P.J. nº 04.970.977/0001-92, estabelecida à Av. Araguaia, 930, Entrocamento, Redenção do Pará PA, (94) 99111-4550, representada neste ato pelo Sr(a) JOSE ASSIS LORDEIRO JUNIOR, C.P.F. nº 724.043.532-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	PNEU 1000-20 COMUM-LISO	UNIDADE	85.00	1.174,000	99.790,00
00003	CÂMERA DE AR 1000-20	UNIDADE	260.00	100,000	26.000,00
00011	CÂMERA DE AR 750-16	UNIDADE	80.00	60,000	4.800,00
00012	FITÃO 750-16	UNIDADE	80.00	27,000	2.160,00
00015	RECAPAGEM PNEU 1000-20 COMUM BORRACHUDO	SERVIÇO	220.00	592,000	130.240,00
00016	RECAPAGEM PNEU 1000-20 COMUM LISO SERVIÇO	SERVIÇO	120.00	580,000	69.600,00
00018	RECAPAGEM PNEU 275/80-22.5 BORRACHUDO SERVIÇO	SERVIÇO	140.00	607,000	84.980,00
00019	RECAPAGEM PNEU 750-16 BORRACHUDO UNIDADE	UNIDADE	44.00	345,000	15.180,00
00020	RECAPAGEM PNEU 750-16 LISO UNIDADE	UNIDADE	24.00	340,000	8.160,00
00032	PNEU 1400 - 24 UNIDADE	UNIDADE	60.00	2.670,000	160.200,00
00033	CÂMERA DE AR 1400-24 UNIDADE	UNIDADE	70.00	210,000	14.700,00
00038	PNEU 12-16.5 DT RETRO CASE 580-N UNIDADE	UNIDADE	15.00	1.020,000	15.300,00
00044	RECAPAGEM PNEU 1400-24 SERVIÇO	SERVIÇO	20.00	1.690,000	33.800,00
00046	RECAPAGEM PNEU 19.5 X 24 SERVIÇO	SERVIÇO	10.00	2.280,000	22.800,00
00047	RECAPAGEM PNEU 12-16.5 DT RETRO CASE 580-N SERVIÇO	SERVIÇO	15.00	767,000	11.505,00
00048	RECAPAGEM PNEU 1000-20 RADIAL LISO SERVIÇO	SERVIÇO	8.00	600,000	4.800,00
00049	RECAPAGEM PNEU 1000-20 RADIAL BORRACHUDO SERVIÇO	SERVIÇO	16.00	612,000	9.792,00
00054	CÂMARA 700.16 UNIDADE	UNIDADE	10.00	60,000	600,00
00055	FITÃO 700.16 UNIDADE	UNIDADE	10.00	27,000	270,00
00056	PNEU 18.4.30 UNIDADE	UNIDADE	50.00	3.180,000	159.000,00
00057	PNEU 12.4.24 UNIDADE	UNIDADE	50.00	1.450,000	72.500,00
00059	PNEU 14.9-24 UNIDADE	UNIDADE	12.00	1.790,000	21.480,00
00061	RECAPAGEM PNEU 18.4.30 SERVIÇO	SERVIÇO	50.00	2.200,000	110.000,00
00062	RECAPAGEM PNEU 12.4.24 SERVIÇO	SERVIÇO	50.00	1.050,000	52.500,00
00063	RECAPAGEM PNEU 18.4-34 UNIDADE	UNIDADE	12.00	2.200,000	26.400,00
00064	RECAPAGEM PNEU 14.9-24 UNIDADE	UNIDADE	12.00	1.606,000	19.272,00
00065	RECAPAGEM PNEU 750-18 UNIDADE	UNIDADE	12.00	400,000	4.800,00
00066	RECAPAGEM PNEU 700-16 LISO UNIDADE	UNIDADE	4.00	290,000	1.160,00
00067	RECAPAGEM PNEU 700-16 BORRACHUDO UNIDADE	UNIDADE	4.00	345,000	1.380,00

VALOR TOTAL R\$ 1.183.169,00

Publicado por:  
Wesley Soares da Silva  
Código Identificador:E8B12C41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 019/2020-000016**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos

preços estão a seguir registrados, em face da realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 019/2020-000016, Empresa: BATERIAS BRASIL LTDA; C.N.I. nº 07.594.355/0001-90, estabelecida à AVENIDA RIO MARIA Nº 222, CENTRO, RIO MARIA PA, (94) 3428-1105, representada neste ato pelo Sr(a) ANTONIO GASPAR DIAS, C.P.F. nº 159.140.111-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 01 METROS	UNIDADE	150.00	71,000	10.650,00
00003	CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 04 METROS	UNIDADE	30.000	30,000	900,00
00005	CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 07 METROS	UNIDADE	84.00	145,000	12.180,00
00006	CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 10 METROS	UNIDADE	324.00	189,000	61.236,00

VALOR TOTAL R\$ 114.066,00

Publicado por:  
Wesley Soares da Silva  
Código Identificador:380917CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 57/58  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**ENCARTE DO PREGÃO Nº 020/2020-000017**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 020/2020-000017. Empresa: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME; C.N.P.J. nº 04.988.994/0001-57, estabelecida à AVENIDA 06 N. 461, CENTRO, Rio Maria PA, (94) 3428-1200, representada neste ato pelo Sr(a) EVALDO REZENDE JUNIOR, C.P.F. nº 292.506.922-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÇAÇAFRÃO TIPO 1, PACOTE DE 100G	PACOTE	1.430,00	1,550	2.216,50
00002	HOMOGÊNEO COLORAÇÃO ADEQUADA, NÃO DEVE ESTAR EMBOLORADO, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, CHEIRO AROMÁTICO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, EMBALADAS EM PACOTES DE 100G	PACOTE	2.390,00	5,850	13.981,50
00004	INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CONTÉM GLÚTEN	PACOTE	5.250	4,155	21.813,75
00005	INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM: 2KG EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PACOTE	6.100,00	15,490	94.489,00
00006	INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM: 2KG EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE(MINIMO DE 06 MESES), PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PACOTE	18,00	5,900	106,20

VALOR TOTAL R\$ 130.507,45

EMBALAGEM: FRASCO COM 100ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E MARCA DO FABRICANTE. 00007 BISCOITO MISTO (CREAM CRACKER/COCO/MARIA) EMBALAGEM PACOTE 2,085.00 3,900 8.131,50 M COM 400G O PRODUTO, ASSIM COMO SUA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. 00008 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G PACOTE 900.00 3,850 3.465,00 INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEN. 00009 CAFÊ 250G PACOTE 70.00 5,300 371,00 CAFÊ TORRADO, MOIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 250 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. PRODUTO QUE APRESENTE SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÊ - ABIC. 00010 CANELA EM PÓ PACOTE 700.00 4,300 3.010,00 INGREDIENTES: CANELA EM PÓ, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 30G 00011 COLORAL EM PÓ PACOTE 3,550.00 890 3.159,50 FINO E HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO EQUADA, NÃO DEVE ESTAR EMBOLORADO, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE MATERIA TERROSA, CHEIRO AROMÁTICO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA EMBALDAS EM PACOTES DE 100G. 00012 COCO RALADO SECO E SEM AÇÚCAR PACOTE 3,930.00 2,800 11.004,00 DEVERÁ SER ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERDO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA, PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LÍPIDIO DE 3G EM EMBALAGEM DE 100G 00013 EXTRATO DE TOMATE 350G LATA 3,610.00 3,250 11.732,50 INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL, NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 5% DE SÓDIO E 1% DE CARBOIDRATO NA PORÇÃO DE 30G DO PRODUTO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. 00014 FARINHA DE MANDIOCA BRANCA E TORRADA-TIPO 1 QUILO 6,025.00 5,500 33.137,50 DE PRIMEIRA QUALIDADE, REGIONAL, TORRADA, GRUPO SECO, SUB-GRUPO FINA, CLASSE BRANCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO, SEM BLORES OU VEDURAS, EMBALAGEM DE 1KG, TRANSPARENTE, ISENTA, ATÓXICA. 00015 FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO QUILO 290.00 6,400 1.856,00 ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS. 00016 FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 QUILO 2,790.00 7,460 20.813,40 NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGEM COM 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES), PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. 00017 FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO - EMBALAGEM DE 10 EMBALAGEM 120.00 2,900 348,00 0 GRAMAS 00018 FERMENTO BIOLÓGICO EMBALAGEM 101.00 1,400 141,40 DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EM PASTA, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. 00019 FUBÁ DE MILHO - EMBALAGEM 1KG PACOTE 6,025.00 1,400 8.435,00 ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B9 - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE

MILHO, DESGERMINADO, PREVIAMENTE LAVADO, SOCADO E PENEIRADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, SEM MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA, TIPO POTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓMICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM. 00020 LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE, LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE, EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, ISENTA DE GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 120 DIAS. 00021 LEITE INTEGRAL UHT LITRO 38,200.00 5,400 206.280,00 3% DE GORDURA, SEM GORDURA LONGA VIDA, SABOR NATURAL, PASTEURIZADO EM ANIMAL(VACA), LÍQUIDO FLUIDO, PASTEURIZADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA TETRA PACK DE 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, DATA DE VALIDADE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL(S.I.F) 00022 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE 5,050.00 2,600 13.130,00 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES E ORIGINAL DA INDÚSTRIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ASPECTO FÍSICO BEM CONSERVADO, NÃO TRITURADO PELO MANUSEIO, do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa. 00023 MACARRÃO TIPO PARAFUSO - EMBALAGEM DE 500G PACOTE 7,100.00 2,650 18.815,00 MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES E ORIGINAL DA INDÚSTRIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO E OVOS, ASPECTO FÍSICO BEM CONSERVADO, NÃO TRITURADO PELO MANUSEIO. 00024 MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO PACOTE 4,650.00 2,650 12.322,50 ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES, E ORIGINAL DA INDÚSTRIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO E OVOS, ASPECTO FÍSICO BEM CONSERVADO, NÃO TRITURADO PELO MANUSEIO. 00025 MARGARINA VEGETAL 1 KG UNIDADE 495.00 10,200 5.049,00 COM SAL, NO MÍNIMO 60% DE LÍPÍDEOS, EMBALAGEM: POTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTERIO DA AGRICULTURA. 00026 MILHO DE CANJICA AMARELO PACOTE 4,000.00 1,600 6.400,00 PRODUTO OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO INTEGROS, DESOLHADOS, SEM SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS, NÃO SÃO ÚMIDOS OU RANÇOSOS, PACOTES DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS POR TERMOSOLDAGEM, EMBALAGEM DE 500G E DATA DE VALIDADE. 00027 MILHO DE PIPOCA PACOTE 245.00 2,000 490,00 de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500g. 00028 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML FRASCO 4,420.00 5,300 23.426,00 ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS, GORDURAS OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML DO REFERIDO ÓLEO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. 00029



ÓREGANO DESIDRATADO POTE 870,00 6,500 5.655,00  
 CONDIMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G,  
 CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A  
 LEGISLAÇÃO VIGENTE. 00030 ERVAS FINAS DESIDRATADO  
 POTE 870,00 3,400 2.958,00 ESPECIFICAÇÃO: CONDIMENTO,  
 EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G, CONTENDO TODAS AS  
 INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. 00031  
 SAL REFINADO E IODADO PACOTE 925,00 1,300 1.202,50  
 INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE  
 POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES FERROCIANETO DE  
 SÓDIO,(INS 535), SÍLICO ALUMINATO DE SÓDIO(INS 554) E  
 DIÓXIDO DE SILÍCIO(INS 551), NÃO CONTÉM GLÚTEN,  
 EMBALAGEM 1KG. 00032 SUCO CONCENTRADO DE CAJU  
 GARRAFA 1.850,00 4,900 9.065,00 EMBALAGEM: 500ML,  
 RENDIMENTO DE 5L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO  
 PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE  
 DE NO MÍNIMO 6 MESES E DE ACORDO COM AS NORMAS  
 E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS, O PRODUTO DEVERÁ  
 TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM: GARRAFA DE  
 VIDRO DE 500ML. 00033 ABÓBORA QUILO 3.730,00 3,400  
 12.682,00 De 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA,  
 ÍNTEGRA E FİRME, ISENTA DE SUJIDADES, CORPOS  
 ESTRANHOS, UMIDADE E ISENTOS, COM GRAU DE  
 EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, SEM DANOS  
 CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA  
 TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA. 00034 ALHO  
 NEGRO QUILO 1.810,00 25,000 45.250,00 DE 1ª QUALIDADE,  
 COMPACTO E FİRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU  
 MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E  
 COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES,  
 PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM  
 EMBALAGENS PRÓPRIAS TRANSPORTADAS DE FORMA  
 ADEQUADA. 00035 BETERRABA DE PRIMEIRA QUILO  
 1.330,00 3,400 4.522,00 LISA, ESPECIAL, APRESENTANDO  
 GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A  
 MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR  
 DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU  
 MECÂNICA. 00036 BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE QUILO  
 2.930,00 4,400 12.892,00 LISA, ESPECIAL, APRESENTANDO  
 GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A  
 MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR  
 DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU  
 MECÂNICA. 00037 BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE QUILO  
 2,000,00 3,900 7.800,00 APRESENTANDO GRAU DE  
 MATUREZAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A  
 MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR  
 DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU  
 MECÂNICA. 00038 CEBOLA QUILO 3,550,00 3,900 13.845,00  
 PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES,  
 SUBSTÂNCIAS TERROSA E SUJEIRAS, APRESENTANDO  
 EVOLUÇÃO COMPLETA DE TAMANHO E MATUREZAÇÃO,  
 PRODUTO TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE,  
 PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIÉTILENO. 00039  
 CENOURA DE PRIMEIRA QUILO 3,300,00 4,400 14.520,00  
 TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE  
 MATUREZAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A  
 MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR  
 DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU  
 MECÂNICA. 00040 CHUCHU DE PRIMEIRA QUILO 890,00 4,400  
 3.916,00 IN NATURA, COM CASCA, ÍNTEGRA E FİRME,  
 ISENTA DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E  
 INSETOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE  
 TAMANHO, SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU  
 MECÂNICA, TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.  
 00041 REPOLHO DE PRIMEIRA QUILO 4,350,00 3,900 16.965,00  
 APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE LHE  
 PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E  
 NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA  
 OU MECÂNICA. 00042 LIMÃO TAIPI OU COMUM QUILO  
 440,00 4,400 1.936,00 DE PRIMEIRA QUALIDADE,  
 APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE LHE  
 PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E  
 NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA

OU MECÂNICA. 00043 TOMATE QUILO 2,000,00 5,900 11.800,00  
 DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO,  
 MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MIÚDOS, SEM  
 EM TODAS AS PARTES, ISENTO DE SUJIDADES,  
 SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSA OU CORPOS  
 ESTRANHOS, TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.  
 00044 OVOS DE GALINHA DÚZIA 1,010,00 50  
 BRANCA, TIPO EXTRA CLASSE: A, PRODUTO ADEQUADO  
 PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A  
 LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COM O PRAZO DE VALIDADE DE  
 NO MÍNIMO 1 MÊS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.  
 00045 CARNE MOÍDA CONGELADA QUILO 19,000,00  
 292.600,00 CARNE 2ª DE BOA QUALIDADE - EMBALAGEM  
 VÁCUO 500G, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO  
 PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO  
 DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE  
 VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO  
 COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
 DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA  
 RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. 00046 CARNE  
 BOVINA MÚSCULO QUILO 7,000,00 19,800 138.600,00  
 EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO  
 PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESO DE 1 A 2KG, CONTENDO  
 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,  
 PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE  
 ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA  
 AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98,  
 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. 00047  
 FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE QUILO  
 29,000,00 8,400 243.600,00 SEM MIÚDOS, CABEÇA E PÉS, NÃO  
 TEMPERADO, CONGELADO, EM PERFEITO ESTADO DE  
 CONSERVAÇÃO, SEM ODORES IMPRÓPRIOS OU QUAISQUER  
 CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O SEU CONSUMO;  
 EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE CONTENDO  
 NOME, CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO  
 PRODUTOR, ETIQUETA COM LOTE E VALIDADE DO  
 PRODUTO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. 00048  
 BANANA PRATA QUILO 2,300,00 3,900 8.970,00 1ª  
 QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA  
 AMARELA, SEM PONTOS ESCUROS, MOLES OU  
 MACHUCADAS, GRAÚDAS, EM PENCAS. 00049 MAMÃO  
 FORMOSO QUILO 2,450,00 5,800 14.210,00 TAMANHO MÉDIO,  
 ÍNTEGRO, APRESENTANDO BOM ESTADO QUE LHE  
 PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A  
 CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O  
 CONSUMO. 00050 MAÇA NACIONAL FUJI KG QUILO 2,350,00  
 6,500 15.275,00 SELECIONADA, APRESENTANDO BOM  
 ESTADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,  
 O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES  
 ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 00051 MILHO VERDE  
 LATA 2,700,00 2,300 6.210,00 MILHO EM CONSERVA  
 200G(PESO DRENADO), SEM AMASSOS OU FERRUGENS E  
 QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,  
 PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.  
 00052 CARNE BOVINA EM PEDAÇO QUILO 7,200,00 21,900  
 157.680,00 TIPO: ACEM - EMBALAGEM EM FILME PVC  
 TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,  
 PESO DE 1 A 2KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO  
 PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,  
 MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS  
 PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA  
 Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA  
 ANVISA Nº105 DE 19/05/99. 00053 CARNE BOVINA FATIADA  
 EM BIFE TIPO PATINHO QUILO 7,000,00 21,900 153.300,00  
 DEVEM SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS  
 ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/2001  
 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER  
 SACOS DE POLIÉTILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO,  
 LACRADO, REISTENTE AO TRANSPORTE E  
 ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01KG.  
 AS EMBALAGENS SER IDENTIFICADAS COM NOME DO  
 PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRIFICANTE, SIF, REGISTRO  
 NO ÓRGÃO COMPETENTE. 00054 CARNE DE FRANGO TIPO  
 COXINHA DA ASA QUILO 12,200,00 15,500 189.100,00





PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG CONGELADO. DEVEM SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZANAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01KG. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, SIF, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. 00055 CARNE DE FRANGO TIPO PEITO QUILO 13.700,00 13.900 190.430,00 SEM OSSO(SASSAMI), CONGELADO, DEVEM SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZANAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, SIF, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. 00056 CARNE DE FRANGO TIPO COXAS E SOBRECOCAS QUILO 12.200,00 10,900 132.980,00 CARNE DE FRANGO TIPO COXAS E SOBRECOCAS CONGELADO, DEVEM SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZANAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01KG. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, SIF, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALOR TOTAL R\$ 2.252.421,85

Publicado por:  
Wesley Soares da Silva  
Código Identificador:0E7935FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 016/2020-000013**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 016/2020-000013. Empresa: J. P. GOMES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, C.N.P.J. nº 22.685.164/0001-32, estabelecida à RUA DISTRITO INDUSTRIAL S/N, T LOTE 2, Ananindeua PA, (091) 98958-8527, representada neste ato pelo Sr(a).

RAULDO LIMA DE FARIAS JUNIOR, C.P.F. nº 452.416.862-15.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CADEIRA UNIVERSITÁRIA RESINA ADULTO - Marca.: JP		00004		
UNIDADE 500,00 219,500 109.750,00 Cadeira em resina ABS com porta lápis e superfície mais larga, porta livro fechado no fundo e nas laterais na cor azul. VALOR TOTAL R\$ 109.750,00				
Empresa: ABS CONST. FABRICAÇÕES COMERCIO E SERV. E MANUTENÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.197.303/0001-16, estabelecida à R DECIMA Nº 56, NOVO, Marituba PA, (091) 98845-3219, representada neste ato pelo Sr(a). FLAVIO JOSE BARROS DE ARAUJO, C.P.F. nº 527.711.992-20.				
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002 CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPAC		00002		
UNIDADE 25,00 2.041,000 51.025,00 TO - Marca.: AGUIA Conjunto composto mesas e cadeira - Tamanho infantil Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm c/ 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura				

reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico, evitando corrosão e desgaste. Cadeira com assento e encosto em espuma de espuma virgem, fabricados pelo processo de injeção, com a marca do fabricante injetada em alto-relevo de espessura mínima de 5mm. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 334mm com puxador para regulagem da cadeira, fixado por parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 52mm com tolerância de +/- 2mm. Base da cadeira em polipropileno virgem e presa à estrutura por 04 parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pés de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm Cor da Estrutura: Branca. Mesa central sextavada. Mesa sextavada, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampo injetado em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos cada, com 4mm de espessura. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Apresentar Juntamente com a proposta de preços: Laudos para produtos com estrutura oblongo. - Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudos para componentes ABS: - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izoddo acrilonitrilabutadieno estireno - ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 J/m. Laudo para assento e encosto: - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. 00003 CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - Marca.: A UNIDADE 20,00 809,000 16.180,00 GUIA Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo 1200mm x 800mm, borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de 5 mm. PAINEL frontal confeccionado em compensado multi laminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés





PARECER DO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO:** 020/2020-000017  
**ASSUNTO:** Pregão Presencial - SRP

Tratam os autos do Pregão Presencial acima enumerado, objetivando a contratação de empresa, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, DAS REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, DESTE MUNICIPIO**, com fulcro da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02.

O Pregoeiro, constituído conforme Decreto nº 1.456/2020 e equipe de apoio, concluiu os procedimentos atinentes às fases interna e externa do processo licitatório, conforme consta detalhado na Ata da Sessão de Abertura e Julgamento do certame.

**DO CONTROLE INTERNO:**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Resolução TCM/PA nº 7.739/2005, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, "realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades do Município, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado" (grifos nossos), acrescidas de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, na forma do art. 31, inciso IV, do art. 74 e art. 75 da Constituição Federal de 1988 e art. 23 da Constituição Estadual de 1989.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação, não sendo este departamento responsabilizado por despesas e tramitações orçamentárias executadas posteriormente, sem consulta prévia ao departamento e/ou parecer desta Controladoria.





### DO PREGÃO PRESENCIAL:

Esta modalidade de Pregão presta-se à contratação de empresa visando **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, DAS REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, DESTE MUNICÍPIO**, a fim de atender as necessidades *das unidades educacionais de ensino fundamental de Rio Maria*, estando subordinada à Lei nº 10.520/02, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93.

Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória (Pregão), objetiva a aquisição de merenda escolar, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionados aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Após o exame dos itens que compõem o procedimento licitatório, analisando apenas os que competem a avaliação desta Controladoria, sendo as demais de total responsabilidade do departamento de licitação, em consonância as constatações de veracidade documentais atestadas pela Comissão Permanente de Licitação, e considerando ainda os Pareceres Jurídicos dos dias 10 de março de 2020 e 25 de março de 2020, exarado pela Assessoria Jurídica deste órgão, quanto à regularidade do certame, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente, *revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas desde que não comprometa o planejamento orçamentário e financeiro desta municipalidade, sendo as tramitações e despesas executadas de total responsabilização do solicitante da despesa.*

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as devidas publicações e demais procedimentos necessários.

É o parecer, s.m.j.

Rio Maria, 28 de abril de 2020.

  
ALINE MICHELLE DANTAS DA SILVA  
COSTA:04154343190  
Assinado de forma digital por ALINE MICHELLE DANTAS DA SILVA  
COSTA:04154343190  
Dados: 2020.04.28 15:42:39 -03'00'  
Aline Michelle Dantas da Silva Costa  
Controladora Interna  
DECRETO 762/2018